



Decreto Nº 2746 - de 19 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.103,55 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.103,55 (treze mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.28.846.0002.9.0001-1.704.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	- - - - - R\$	103,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	103,55
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	103,55

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.103,55

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **13.103,55**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	13.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	103,55
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	103,55
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	103,55
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.103,55

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **13.103,55**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Dezembro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

